



Publicado no D. Oficial de 10/8/66

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 313 - DE 9 DE AGOSTO DE 1966

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
10430
PROTOCOLO N.º
Assinatura

Abre, no orçamento vigente, um  
crédito suplementar no valor de .....  
Cr\$ 124.800.880.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito suplementar  
no valor de Cr\$ 124.800.880 (cento e vinte e quatro milhões oitocentos mil e  
oitocentos e oitenta cruzeiros), para atender à suplementação das verbas abaixo  
relacionadas :

## GABINETE DO PREFEITO

## Pessoal Variável

3.01-18 3.430.000

## Material de Consumo

3.01-23 2.000.000

3.01-24 1.000.000

3.01-28 3.01-29 200.000

## Serviços de Terceiros

3.01-31 2.000.000

3.01-32 6.000.000

3.01-38 1.200.000

3.01-39 200.000

## Encargos Diversos

3.01-49 200.000

## Material Permanente

3.01-39 2.000.000

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Material de Consumo

3.02-22 1.000.000

3.02-24 1.500.000

3.02-29 200.000

## Serviços de Terceiros

3.02-38 1.150.000

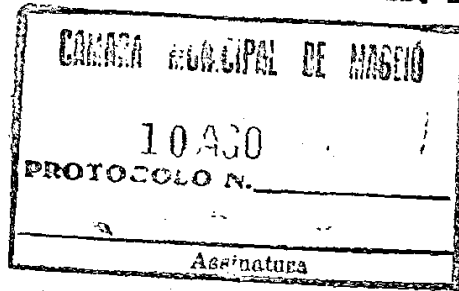
3.02-39 400.000

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 313 - DE 9 DE AGOSTO DE 1966 - Fls. 2



DIRETORIA DO PESSOAL

Pessoal Fixo

3.02.04 - 09

CONTADORIA GERAL

Pessoal Fixo

3.03-09

Despesas de exercícios anteriores

3.03 - 51

3.03 - 52

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Material de Consumo

3.05-01 - 23

3.05.01 - 24

Serviços de Terceiros

3.05.01 - 32

3.05.01 - 38

3.05.01 - 39

Material Permanente

3.05.01 - 33

TESOURARIA

Pessoal Fixo

3.05.03 - 09

DIVISÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL

Pessoal Fixo

3.05.06 - 09

Encargos Diversos

3.05.06 - 46

SAÚDE PÚBLICA

Serviços de Terceiros

3.08.01 - 39

SERVIÇO DE LUZ

Serviços de Terceiros

3.09.01 - 38

500.000

2.400.000

9.000.000  
13.000.000

2.000.000  
1.000.000

2.000.000  
1.000.000  
300.000

2.000.000

470.890

3.200.000

3.000.000

3.000.000

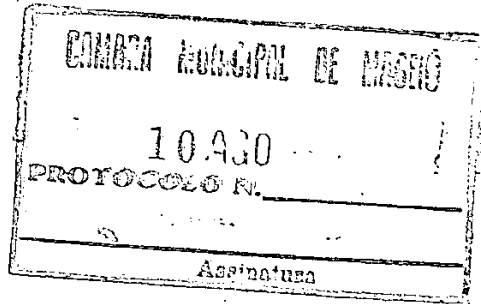
1.000.000

*Handwritten signature*



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 313 - DE 9 DE AGOSTO DE 1966 - fls.3



SUMM

Pessoal Fixo

3.10.01 - 09

600.000

Material de Consumo

3.10.01 - 23

20.000.000

3.10.01 - 24

10.000.000

3.10.01 - 29

1.000.000

Serviços de Terceiros

3.10.01 - 31

200.000

3.10.01 - 32

200.000

3.10.01 - 39

500.000

Material Permanente

3.10.01 - 32

2.000.000

3.10.01 - 33

4.000.000

3.10.01 - 38

3.000.000

Pessoal Fixo

3.10.05 - 09

2.000.000

Serviços de Terceiros

3.10.09 - 38

3.000.000

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pessoal Fixo

3.11.01 - 10

250.000

ENCARGOS GERAIS

Pessoal Fixo

3.12-13

8.000.000

3.12-15

1.000.000

**Cr\$ 124.800.000**

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, será utilizado o excesso de arrecadação, em igual quantia, apurado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de agosto de 1966.

*[Handwritten signature]*